

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2018 A 31/07/2018
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	7,7166	-	7,4946	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	0,7347	0,8390	0,7170	0,6482	0,7837	0,7837	0,7837	0,7837	0,9435	0,7814	0,7346
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,0000	-
Farinha de Mandioca	3,9900	-	1,8000	3,6572	-	4,0200	-	1,6814	1,7491	-	1,3988
Fécula de Mandioca	-	-	2,1881	-	-	-	-	2,4039	2,2394	-	2,3216
Feijão Comum	1,5833	1,5618	1,8135	1,3678	2,1667	1,5282	2,5417	1,7097	1,3087	2,0745	1,3465
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,4700	0,4400	0,4500	0,3400	0,7108	0,5500	0,8100	0,5500	0,5000	0,5700	0,5700
Soja (3)	1,1900	1,1200	1,2000	1,1100	0,9405	1,2100	-	1,1900	1,2700	1,2300	1,2700
Sorgo	0,3525	0,3300	0,3375	0,2550	0,5331	0,4125	0,6075	0,4125	0,3750	0,4275	0,4275
Trigo	0,8000	0,8000	0,7833	-	-	0,8612	-	0,9770	0,8610	0,6878	0,7640
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/07/2018 A 31/07/2018
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	7,2586										-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,7759	0,7500	0,8500	0,7742	0,7759	0,7759	0,7295	0,7759	0,7759	0,9504	0,8257	0,8257	0,7825	0,8257	0,7700	0,8000
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	8,7500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	2,2000	2,4200	1,8000	4,2334	3,4000	2,4600	1,4000	2,3834	2,2500	2,3800	2,0000	-	2,8333	4,8300	3,3900	4,5000
Feijão Comum	2,1666	1,5417	1,9258	2,0000	2,1666	2,1000	2,1000	1,5000	2,2500	3,0440	2,0000	-	-	1,3317	-	1,4167
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5400	0,5800	0,6300	0,7000	0,6718	0,5700	0,6416	0,4958	0,6200	0,6128	0,9000	0,6100	0,4400	0,6200	0,5200
Soja	-	1,0800	-	1,2000	-	-	1,1400	-	-	-	-	-	1,2000	1,1300	1,3403	1,1400
Sisal – Tipo 2	-	3,4300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,1963	1,1963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 1,3980;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,4500 e Rio Grande/RS: R\$ 1,4500;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.